



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 1.104, DE 22 DE AGOSTO DE 1.984

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial e dá outras providências.

DR. MIGUEL JOSÉ CHADDAD, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de CR.\$17.354.880,00 (dezesete milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e oitenta cruzeiros), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

- a) - Educação e Cultura
Fundesp - Transporte de alunos
3120 - Material de Consumo CR.\$8.625.600,00
- b) - Educação e Cultura
Fundesp - Merenda Escolar
3130 - Material de Consumo CR.\$8.729.280,00

Artigo 2º. - O valor do presente crédito será coberto com os recursos transferidos da Fundesp à Prefeitura Municipal de Uchoa.

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 22 dias do mês de agosto de 1.984.

DR. MIGUEL JOSÉ CHADDAD
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nesta Secretaria, por afixação, na data supra

VERA LUIZA BERETTA SECO
SECRETÁRIA DA PREFEITURA